



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

Lei Nº 852 / 2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção básica

Programa: 2009 – Saúde Acessível Para Todos

**Ação: 1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**

Fonte de Recurso: 710 – Transferência Especial dos Estados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 135.000,00

**TOTAL DA FONTE.....R\$ 135.000,00**

Unidade Orçamentária: 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2009 – Saúde Acessível Para Todos

**Ação: 2014 – MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**

Fonte de Recurso: 602 – Transferência Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manut. ASPS – COVID 19

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita..... R\$ 40.000,00

**TOTAL DA FONTE.....R\$ 40.000,00**



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

Unidade Orçamentária: 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção básica

Programa: 2009 – Saúde Acessível Para Todos

**Ação: 2136 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS**

Fonte de Recurso: 602 – Transferência Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal  
– Bloco Manut. ASPS – COVID 19

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DA FONTE.....R\$ 20.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 195.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 24 de maio de 2024.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional